

SENADO FEDERAL

Ofício nº 581 (SF)

Brasília, em 21 de junho de 2024

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado Luciano Bivar
 Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

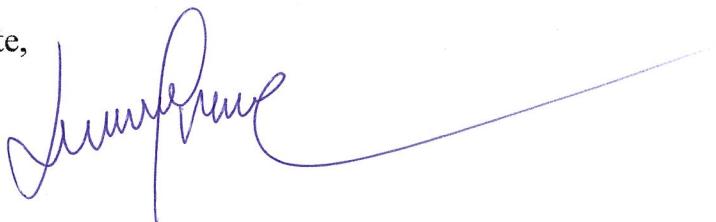
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 67, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Educacional e Social de Montanha para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montanha, Estado do Espírito Santo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2023, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



Senador Mecias de Jesus
 no Exercício da Primeira-Secretaria

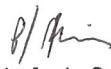
alucg/pdl23-228

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em 21 106 12024.

De ordem, à Secretaria-Geral
 da Mesa, para as devidas providências.

 7887
 Chefe de Secretaria



* C D 2 4 7 2 7 2 9 2 1 0 0 *



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 67, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Educacional e Social de Montanha para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montanha, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.709, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 9 de outubro de 2010, a autorização outorgada à Associação Educacional e Social de Montanha para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montanha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de JUNHO de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C 0 2 4 7 2 2 7 2 9 2 1 0 0 *